



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - E S - Tel. (027) 556 1120 - CEP 29470-000

ANEXO II

TABELA II

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UFMSJC
	Comércio eventual - por mês	
01	Alimentos preparados, inclusive refrigerantes, para venda em balcões, barracas ou mesas	3,0
02	Aparelhos elétricos/eletrônicos de uso doméstico	3,0
03	Armarinhos e miudezas	3,0
04	Artefatos de couro	3,0
05	Artigos carnavalescos (máscaras, confetes, serpentinas e ou- tros)	3,0
06	Artigos para fumantes	3,0
07	Artigos de papelarias	3,0
08	Artigos de toucador	3,0
09	Aves	3,0
10	Baralhos e outros artigos de jogos considerados de azar	3,0
11	Brinquedos e artigos ornamentais para presentes	3,0
12	Fogos e artifícios	3,0
13	Frutas	3,0
14	Gêneros e produtos alimentícios	3,0
15	Jóias e relógios	3,0
16	Louças, ferragens, e artefatos de plásticos e de borrachas, vassouras, escovas, palhas de aço e semelhantes	3,0
17	Peles, pelicas, plumas ou confecções de luxo	3,0
18	Revistas, livros e jornais	3,0
19	Tecidos e roupas	3,0
20	Outros artigos não especificados nesta tabela	3,0



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - E S - Tel. (027) 556 1120 - CEP 29470-000

ANEXO II

TABELA III

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UFMSJC
	Obras medidas por metro quadrado	
01	Barracos ou outra qualquer construção de madeira	0,008
02	Galpão para qualquer finalidade	0,020
03	Postos de lubrificação ou abastecimento de combustíveis, exceto às construções em alvenaria e em concreto armado	0,010
04	Prédios	
	a) de até 400 m ²	0,020
	b) de 401 m ² até 600 m ²	0,018
	c) de 601 m ² até 1.000 m ²	0,017
	d) acima de 1.000 m ²	0,014
05	Outras obras medidas em metro quadrado e não incluídas nesta tabela	0,014
06	Obras medidas em metro linear e não incluídas nesta tabela .	0,007
07	Assentamento de elevadores, por unidade	4,000
08	Colocação de torres, chaminés, fornos ou tanques para fins comerciais ou industriais quando não forem construídos durante a execução do prédio	4,000
09	Colocação ou retirada de bomba de gasolina ou outro qualquer combustível por unidade	4,000
10	Marquises de qualquer material quando colocados em prédios não residenciais	4,000
11	Reposição de calçamento, quando a sua retirada for decorrência de obra de iniciativa do interessado, por m ²	0,008
12	Outras obras não medidas em metro quadrado	2,000
13	De prédios ou outra qualquer construção	4,000



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - E S - Tel. (027) 556 1120 - CEP 29470-000

ANEXO II

TABELA III

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UFMSJC
14	Escavação em barreira, saibreiras ou areais:	
	a) na zona urbana	4,000
	b) na zona rural	2,000
15	Demolições ou explorações não enquadrados nesta tabela, por m ²	0,012

TABELA II

TABELA IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PARCELAMENTO DO SOLO

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UFMSJC
01	Arruamento:	
	Por 100 metros lineares de rua ou fração	0,20
02	Loteamento:	
	Por lote	1,00



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - E S - Tel. (027) 556 1120 - QEP 29470-000

ANEXO II

TABELA V

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

Nº	ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	UFMSJC
01	Publicidade em estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros de qualquer espécie, por anúncio:	
	a) quando afixada na parte externa	2,00
	b) quando afixada na parte interna desde que estranha à atividade do estabelecimento	1,00
	c) quando através de luminosos, em sua parte externa	2,00
02	Publicidade:	
	a) em veículos de uso próprio não destinado à publicidade como ramo e negócio, qualquer espécie ou quantidade, por anúncio	1,50
	b) publicidade sonora, por qualquer processo	2,50
	c) publicidade escrita impressa em folhetos	1,00
	d) em cinemas, teatros, circos, boates e assemelhados, por meio de projeção de filmes ou dispositivos	1,50
03	Publicidade colocada em terreno, campos de esporte, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visível de qualquer via ou logradouro público, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais por metro quadrado (m ²)	1,00



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - E S - Tel. (027) 556 1120 - CEP 29470-000

ANEXO II

TABELA VI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO
DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UFMSJC
01	Espaço ocupado por bacões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas vias e logradouro público ou como depósito de materiais em locais designados pela PREFEITURA, por prazo e a juízo desta, por metro quadrado	
	a) por dia	0,04
	b) por mês	0,50
	c) por ano	5,00
02	Espaço ocupado com mercadorias nas feiras, sem uso de qualquer móvel ou instalação, por dia e por metro quadrado	0,03
03	Espaço ocupado por circo e parque de diversões, por mês ou fração e por metro quadrado	0,03

ANEXO II

TABELA VII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE OUTORGA DE PERMISSÃO E
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UFMSJC
01	Transporte coletivo de passageiros:	
	a) inscrição em concorrência pública para exploração do serviço - por veículo	0,50
	b) alvará de outorga de permissão - por veículo	8,00
	c) vistoria anual de veículos - por veículo	2,00
	d) alvará de licença de transferência da permissão outorgada - por veículo	100,00



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - E S - Tel. (027) 556 1120 - CEP 29470-000

ANEXO II

TABELA VII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE OUTORGA DE PERMISSÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UFMSJC
02	Transporte individual de passageiros em veículos:	
	a) alvará de outorga de permissão - por veículo	10,00
	b) vistoria anual - por veículo	5,00
	c) transferência da outorga de permissão para terceiros - por veículo	40,00

ANEXO III

TABELA I

TABELA PARA COBRANÇA ANUAL DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA

IMÓVEL	UFMSJC
Sem Edificação - por metro de Testada	0,05
Com Edificação - por m ² de área Edificada	0,01

ANEXO III

TABELA II

TABELA PARA COBRANÇA ANUAL DA TAXA DE COLETA DE LIXO

I - IMÓVEL EDIFICADO	UFMSJC
Tipo Residencial e Comercial - por m ² de área Edificada	0,010
Tipo Industrial - por m ² de área Edificada	0,020
Outros Tipos - por m ² de área Edificada	0,010



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - E S - Tel. (027) 556 1120 - CEP 29470-000

ANEXO III

TABELA II

TABELA PARA COBRANÇA ANUAL DA TAXA DE COLETA DE LIXO

II - IMÓVEL NÃO EDIFICADO

UFMSJC

Por número de metros de testada

0,020



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - E S - Tel. (027) 556 1120 - CEP 29470-000

CÓDIGO TRIBUTÁRIO

ÍNDICE

	ARTIGOS
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1º e 2º
TÍTULO I - DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	
CAPÍTULO I - Normas Gerais	3º
CAPÍTULO II - Da Competência Tributária	4º e 5º
CAPÍTULO III - Da Aplicação e Vigência da Legislação Tributária	6º e 10
CAPÍTULO IV - Da Interpretação e Integração da Legislação Tributária ..	11 a 15
TÍTULO II - DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	
CAPÍTULO I - Normas Gerais	16 a 19
CAPÍTULO II - Do Fato Gerador	20 a 22
CAPÍTULO III - Do Sujeito Ativo	23
CAPÍTULO IV - Do Sujeito Passivo	24 a 27
SEÇÃO I - Da Solidariedade	28
SEÇÃO II - Da Capacidade Tributária	29 e 30
SEÇÃO III - Do Domicílio Tributário	31
CAPÍTULO V - Da Responsabilidade Tributária	32
SEÇÃO I - Da Responsabilidade dos Sucessores	33 a 37
SEÇÃO II - Da Responsabilidade de Terceiros	38 e 39
TÍTULO III - DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
CAPÍTULO I - Normas Gerais	40 a 42
CAPÍTULO II - Da Constituição do Crédito Tributário - Do Lançamento ...	43 a 54
CAPÍTULO III - Da Cobrança e do Recolhimento dos Tributos	55 a 61
CAPÍTULO IV - Da Restituição	62 a 69
CAPÍTULO V - Da Atualização Monetária	70 a 73
CAPÍTULO VI - Da Prescrição	74
CAPÍTULO VII - Da Decadência	75
CAPÍTULO VIII - Da Transação	76
CAPÍTULO IX - Da Isenção	77 a 83
TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
CAPÍTULO I - Normas Gerais	84 a 89
CAPÍTULO II - Do Cadastro Fiscal	90 e 91
Seção I - Do Cadastro Imobiliário	92
Subseção I - Da Inscrição	93 a 99
Seção II - Do Cadastro dos Prestadores de Serviços	100 a 104